



ASSUNTO:
SUPRESSÃO DE ÁREA VERDE

HOMOLOGO

EM 04 DE Janeiro DE 1998

[Handwritten signature]

PREFEITO
Raul Pont

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA **vinte e um de janeiro de 1998** ----- face ao disposto no artigo 263 da Lei Complementar nº 43, de 21 de julho de 1979, aprova:

A supressão da reserva de área verde prevista no quarteirão formado pela Avenida Coronel Aparício Borges, Rua Professor Carvalho Freitas, e prolongamento projetado da Avenida Coronel Aparício Borges (UTR 17 - UTSI 43), conforme configurado na planta "2" anexa.

[Handwritten signature]

PRESIDENTE
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CONSELHEIRO RELATOR
[Handwritten signature]



ASSUNTO:

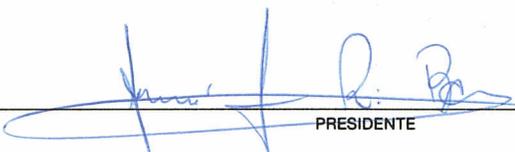
SUPRESSÃO DE ÁREA VERDE

JUSTIFICATIVA

A presente proposta de supressão de reserva de área verde justifica-se pelos seguintes aspectos:

- * a região onde insere-se a reserva está bem servida de equipamentos públicos destinados à praça;
- * a manutenção da reserva demandaria ônus ao Município, através de desapropriações; e
- * a liberação parcial dos imóveis, propiciará uma melhor negociação para aquisição dos terrenos necessários para a abertura da IIIª Avenida Perimetral.

Esta resolução foi originada pelo processo nº 001.046215.97.2.


PRESIDENTE


CONSELHEIRO RELATOR



UTSI 43 - UTR 13

PCA DIRETRIZ 4316

COLEGIO ASSUNÇÃO DO SACRAMENTO

COLEGIO ASSUNÇÃO DO SACRAMENTO ESCOLA DE 1º GRAU

PC NSA SA DA GLORIA

AREA FUNCIONAL DE INTERESSE PUBLICO

PENSIONATO N.º DO CARMO

PENITENCIARIA FEMININA MADRE PELETIER

UTSI 43 - UTR 11

ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU CEARA

ESCOLA DE 1º GRAU SAO LUIS

ESCOLA MATERNA PARAJIZO

UTSI 43 - UTR 11

PC 4384

POSTO DE TRANSBORDO DE LIXO E CAPATAZIA DO DMLU

RES. 1768 / 98

CONJ. RESID. MARECHAL MESQUITA

01

VIABILIDADE APROVADA EXPEDIENTE ÚNICO 02.210344.00.3

